



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.239.608/0001-39
Praça Padre João Louenço Leite, 53
Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 -

Lei nº 2477 de 23 de Janeiro de 2025.

“Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores da Legislatura 2025/2028, conforme art. 2º da Lei Municipal nº 1919/2012.

A Câmara Municipal de Ilícinea, no uso de suas atribuições legais, em face de sua competência privativa, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade ao previsto no Art. 2º, da Lei Municipal nº 1919, de 27 de setembro de 2012, fica concedida revisão anual aos subsídios dos Vereadores, no percentual de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), correspondente ao Índice Nacional de preços ao consumidor (INPC/IBGE), passando os mesmos ao valor bruto mensal de R\$ 3.804,75 (Três mil e Oitocentos e quatro reais e setenta e cinco Centavos).

Art. 2º - Os novos valores dos subsídios previstos nesta norma estão dentro das limitações constitucionais afetas ao Poder Legislativo Municipal, correndo à conta de dotações próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de janeiro de 2025.

Ilícinea, 23 de janeiro de 2025.


NIRLEI CRISTIANI
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este
foi publicado em 23/01/2025
termos das Legislações Aplicáveis.

